

Prefeitura de GRAVATÁ

LEI Nº 3721/2017

EMENTA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente **LAR DE AMPARO AO IDOSO**.

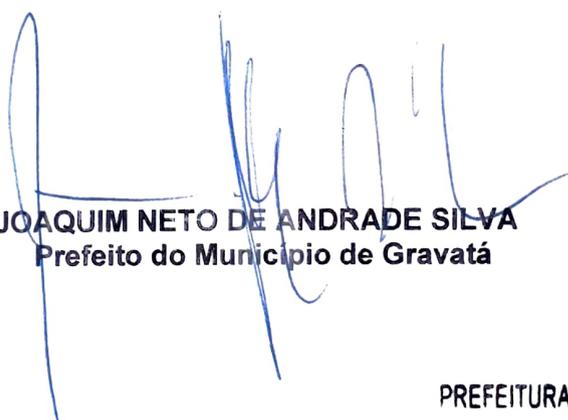
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação Beneficente **LAR DE AMPARO AO IDOSO**, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 27 de março de 2017.


JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Publicado em: 27 / 03 / 2017

Conceição Silva

Assinatura